

## EDITAL n.º. 25/2023 - CCCV

**As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos Aprovados em Terceira Chamada do Processo Seletivo de Ingresso (PS1) nos cursos de graduação referente às vagas remanescentes do Concurso Vestibular de 2022, Ingresso 2023, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

A COORDENAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, nomeada pela Portaria n. 412/2022 - Reitoria/Unespar, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR.

CONSIDERANDO a Resolução Conselho Universitário n. 016/2020, implantação da Banca de Verificação de Autodeclaração, estabelecido no §4º do Art. 2º da Resolução 001/2019 – COU;

CONSIDERANDO o Edital n. 24/2022 dos procedimentos e normas relativas ao Processo Seletivo de Ingresso (PS1) nos Cursos de Graduação Referente às Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular de 2022, Ingresso 2023, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

**TORNA PÚBLICO**, pelo presente Edital, as normas para a realização da Banca de Heteroidentificação Racial para os candidatos aprovados em Terceira Chamada do Processo Seletivo de Ingresso (PS1) nos cursos de graduação referente às vagas remanescentes do Concurso Vestibular de 2022, Ingresso 2023, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**Art. 1º** O (A) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição e por *WhatsApp*, o informativo da “Terceira Chamada do Processo Seletivo de Ingresso (PS1) para Banca de Heteroidentificação Racial”.

**Parágrafo Primeiro:** O (A) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição e no *WhatsApp*, o link da sessão da videochamada do *Google Meet*.

**Parágrafo Segundo:** O (A) candidato(a) que não tem acesso ao *WhatsApp* deverá comunicar a CCCV por e-mail: [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br).

**Art. 2º** O(A) candidato(a) que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata este edital ou que tiver sua Autodeclaração Étnico-Racial indeferida após o período de recursos será automaticamente enviado para Ampla Concorrência (concorrência universal), conforme Edital 24/2022-CCCV.

| <b>GRUPO A</b>   |           |                                  |
|--|-----------|----------------------------------|
| <b>DIA 30/03/2023 - 09h às 09h30min - (quinta-feira)</b> |           |                                  |
|  | <b>ID</b> | <b>CANDIDATO(A)</b>              |
| <b>1ª SESSÃO - 09h</b>                                   | 37407     | ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS FILHO  |
|  | 37144     | BRENDA EDUARDA BOA SORTE DE GOES |
|  | 37451     | GABRIELA NASCIMENTO BARBOSA      |
|  | 38626     | HERNANE ANTÔNIO GASPAR GABRIEL   |
|  | 37575     | JULIANA MORAES DE MELO           |
|  | 37165     | MARIA LUIZA ARAÚJO GONÇALVES     |
|  | 38422     | MAYARA DA SILVA                  |

**Art. 3º** A Lista dos(as) candidatos(as) com parecer deferido pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será divulgado no dia 30 de março de 2023 após a finalização da Banca, no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>

**Art. 4º** Os candidatos(as) indeferidos nas bancas podem solicitar recurso até o dia 30 de março de 2023 até às 23h59min, no formulário do “ANEXO I” deste edital.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 29 de março de 2023.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade  
Coordenadora do Concurso Vestibular  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
*PORTARIA N.º 412/2022 REITORIA/UNESPAR*



**ANEXO I – EDITAL N.º 15/2023 - CCCV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO (PS1) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO REFERENTE ÀS VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO VESTIBULAR DE 2022, INGRESSO 2023, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.**

À Banca Recursal Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unespar

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, candidato inscrito no Processo Seletivo de Ingresso (PS1), autodeclarado(a) ( ) preto(a) ( ) pardo(a) venho, por meio deste, nos termos do Edital da CCCV n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, RECORRER da decisão de indeferimento na referida banca, pelos seguintes motivos:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data. Assinatura.

\*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\*Portaria Normativa n.º 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

|   |
|---|
| Para Preenchimento da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial<br><br>( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO<br><br>Paranavaí- PR, _____ de _____ de 2023. |
|---|